



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

1

PROCESSO Nº 1259/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020  
TERMO DE ADITAMENTO 01

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, no prédio da Prefeitura de Guaporé, localizado na Av. Silvio Sanson, 1135, o Município de Guaporé/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 87.862.397/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, e a empresa detentora **ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.522.616/0001-15, estabelecida na Avenida 1 Leste, nº 579, Bairro Centro Administrativo, na cidade de Teutônia/RS, CEP 95890-000, telefone (51) 3762 1150 e e-mail: [acjung@acjung.com.br](mailto:acjung@acjung.com.br), representada pelo **Sr. Marcelo André Jung** em conformidade com a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e os Decretos Municipais nº 3439/2003 de 01.08.2003 e 3748/2006 de 16.03.2006 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e com amparo no Decreto Municipal nº 5008, de 12 de agosto de 2013, e em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 203/2020, Processo nº 1259/2020**, no sistema de Registro de Preços, homologado em 11 de novembro de 2020, resolve **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO E CANALIZAÇÃO DE REDES DE ESGOTO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E DOS ACESSOS ÀS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO** para futuras especificados em tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Ata, acordam o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

De acordo com Solicitação e Justificativa da Detentora, Protocolo 3.129/2021 de 25 de maio de 2021 e de acordo com o art. 65, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e art. 8º do Decreto Municipal nº 5.008/2013, de 12 de agosto de 2014, a Contratante pagará à Detentora os valores abaixo discriminados:

Item	Quant	Un	Código	Descrição	Marca	Valor Unitário Referência (R\$)
5	2.000	PC	47892	TUBO DN 500 PB 50 PS2 1000	JUNG	77,25
6	2.000	PC	47893	TUBO DN 500 PB 50 PA2 1000	JUNG	141,58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2

7	2.000	PC	47894	TUBO DN 600 PB 60 PS2 1000	JUNG	105,54
12	340	PC	47899	TUBO DN 1000 MF 100 PA2 1000	JUNG	319,96
18	400	PC	52316	TUBO DN 2000 MF 180 PA2 1000	JUNG	1.632,23

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEMAIS ITENS**

As partes, de comum acordo, estabelecem que os demais itens vencidos pela detentora permanecem inalterados.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

**VALDIR CARLOS FABRIS**  
Prefeito Municipal

**DANIEL ZORZI**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS N° 60.518

**ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA**  
Representante da empresa

**ÓRGÃO GESTOR:**

**FABIANO PILOT**  
Membro

**MAURO POLITA**  
Membro

**ELISA C. PIEROSAN DE SOUZA**  
Membro